



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, Sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 578/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 07 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.490,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

P.L. 4902/22

Ao Senhor

Vereador Luis Fernando Torres

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

N/C

08/DEZ/2022 14:15 000018241



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 385, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4902...../2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.490,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.490,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.244.0002.2.157 – MANUTENÇÃO DO CRÁS/ PSB/PBVII/SCFV
(4500) 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita – R\$ 9.490,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.04.16.482.0111.1.034 – CONSTRUÇÃO DOS MÓDULOS SANITÁRIOS
(2322) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 8.227,00
(2330) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 1.263,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.**

**Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.490,00 e dá outras providências.

Justifica-se o pedido de suplementação para emissão de requisição do pedido de Empenho para atender demanda do evento Festa Natalina dos CRAS dos Bairros Sul e Floresta que se realizará no dia 18/12/2022 no Largo Farroupilha, conforme Decreto Executivo nº 5121 de 25/11/2022.

Segue anexo Plano de Aplicação nº 111/2022.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 07 de dezembro de 2022.


Giovanni Aréstoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281-4351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

URGENTE

PLANO DE APLICAÇÃO Nº 111/2022

Data:

Finalidade:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quantidade	Valor R\$
		R\$ 9.490,00

Solicitação de crédito Adicional

- Suplementar
 Especial
 Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2.157) Manutenção CRAS/PSB/PBV III/SGFV	339032	01	4500	R\$ 9.490,00

Origem dos Recursos

	Recurso	Valor
<input type="checkbox"/> Superávit Financeiro		R\$
<input type="checkbox"/> Autonomia		R\$
		R\$ 9.490,00

Redução

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(1034) Construção dos Módulos Sanitários	339039	01	2322	R\$ 8.227,00
(1034) Construção dos Módulos Sanitários	449051	01	2330	R\$ 1.263,00

Sector de Controle Interno - SMAS

Elisete Silveira
 Elisete Silveira
 Controle Interno
 SMAS-Caçapava do Sul

Secretaria de Município da Assistência Social - SMAS

Zoe Assunção Silveira
 Zoe Assunção Silveira
 Secretária Adjunta da SMAS
 Assistência Social

D. Acunso. P.
 Projeto de Lei
[Signature]